

EDITAL Nº 115/2025-PROESP/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO – MAI/DAI – UNICENTRO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROESP, da Universidade Estadual do Centro, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, com ingresso em **setembro de 2025**, conforme os critérios de elegibilidade da Chamada Pública nº 009/2024-CNPq, e dos Regulamentos e Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da UNICENTRO.

1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O objetivo do programa de MESTRADO e DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI da UNICENTRO é selecionar empresas e pesquisadores para o desenvolvimento de projetos focados na inovação e que auxiliarão na formação de recursos humanos de alto nível, tanto na graduação quanto na pós-graduação, contribuindo na ampliação da interação UNIVERSIDADE-EMPRESA, gerando processos, produtos e disseminação do conhecimento junto à sociedade.

1.2 Os orientadores do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, PPGA, da UNICENTRO e as Empresas Parceiras foram pré-definidos na proposta submetida e aprovada na Chamada Pública CNPq No 009/2024.

1.3 Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para mestrado a ser concluído em até 24 meses, com recebimento de até 19 (dezenove) mensalidades de bolsa no valor de R\$2.100,00 e 01 (uma) vaga para doutorado a ser concluído em até 48 meses, com recebimento de até 48 (quarenta e oito) mensalidades de bolsa no valor de R\$3.100,00 e taxa de bancada mensal de R\$472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

2 DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

2.1 Podem participar deste Edital, Agrônomos e profissionais graduados de áreas afins, que além desse requisito, comprovem a titulação de Mestre em Agronomia ou áreas afins no caso de concorrer à vaga de doutorado.

2.2 No caso de o candidato ao doutorado ainda não possuir o diploma do mestrado, será aceito no ato da matrícula, a ata de defesa da dissertação cuja data de expedição não extrapole 1 (um) ano ou declaração de defesa com data anterior à matrícula do candidato no doutorado, caso aprovado e selecionado.

2.3 Os candidatos deverão estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3 DAS VAGAS

3.1 Com o apoio das empresas parceiras, as vagas disponíveis neste Edital são:

Empresa Parceira	Orientador na Unicentro (PPGA)	Projeto a ser desenvolvido	Área de Tecnologia Prioritária e respectivo setor	Nº de bolsas GM/GD CNPq apoiadas pela Empresa Parceira
Fundação Agrária de Pesquisa Agropecuária (FAPA)	Jackson Kawakami jkawakami@unicentro.br	Contribuições do melhoramento genético à produtividade do feijão preto no Brasil: uma análise fitotécnica	Tecnologia de Produção no setor do Agronegócio	1 bolsa de mestrado (até 19 meses)
Fundação Agrária de Pesquisa Agropecuária (FAPA)	Leandro Rampim lrampim@unicentro.br	Estratégias para aprimorar a mecanização agrícola e tecnologias de agricultura de precisão.	Tecnologia de Produção no setor do Agronegócio	1 bolsa de doutorado (até 48 meses)

3.2 Será concedido direito à matrícula/bolsa ao candidato aprovado e classificado no número de vagas definidas para cada orientador, e que atendam as demais exigências deste edital e dos regulamentos que regem a pós-graduação na UNICENTRO.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 O período de inscrições terá início no dia **21 de agosto de 2025**, e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **28 de agosto de 2025**;

4.3 A inscrição deve ser realizada por meio de protocolo direcionado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, contendo os seguintes documentos:

I - Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI” e clicar no botão “Próximo”;

III - Na guia “Anexos”, realizar o *upload* dos seguintes documentos:

a) - Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I), com anuência (assinatura ou e-mail de concordância) do eventual professor orientador;

b) - Foto digital recente;

c) - Documentos pessoais: cópias da cédula de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor e da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;

d) - Proposta/projeto de pesquisa a ser desenvolvido (redigido conforme o Anexo II), em uma das vagas descritas no item 3.1;

e) - Cópia do diploma de graduação (frente e verso), ou declaração de conclusão da graduação;

f) - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

g) - Cópia do diploma de mestrado (frente e verso) ou da ata de defesa (para candidatos ao doutorado).

A ata somente será considerada se a data de expedição for igual ou inferior a 12 meses da data da seleção.

- h) - Cópia do histórico escolar do curso de mestrado (para candidatos ao doutorado);
- i) - Comprovantes referentes às informações prestadas no currículo simplificado (item 6.1).

Para realizar o *upload* dos documentos supracitados, o (a) candidato (a) deve digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo, clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida pela Universidade. Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens 2.1, 2.2, 2.3, 4.2 e 4.3 deste Edital.
- 5.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.
- 5.3 O Edital de homologação será divulgado a partir do dia 29 de agosto de 2025.
- 5.4 Não é permitida a complementação de documentos obrigatórios previstos no item 4 e suas alíneas, após a formalização do protocolo de inscrição e depois de encerrado o prazo de inscrição disposto no subitem.
- 5.5 A PROESP não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

I- Avaliação da apresentação/defesa do projeto de pesquisa junto à Comissão de Seleção, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, com os critérios a serem abordados descritos no Anexo III. Cada candidato terá até 30 (trinta) minutos para apresentar o projeto, seguido de 10 (dez) minutos de arguição pelos membros da Comissão de Seleção, na ordem alfabética a ser publicada no edital de homologação das inscrições. As notas de todas as avaliações/defesas dos projetos de pesquisa serão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota mínima para classificação é 6,0 (seis). Essa etapa será realizada de forma não presencial em Sala Virtual criada no aplicativo Google Meet, sendo o link divulgado por e-mail de cada candidato com 24h de antecedência. A sala virtual em que esta etapa será realizada será aberta 10 minutos antes de seu início, sendo permitida a participação apenas do candidato e dos membros da Comissão de Seleção.

II- Análise de currículo simplificado, de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência à maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados, conforme segue:

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Peso

P1 Experiência profissional	Experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho	1,0 (um) ponto por experiência/ano	Até 5,0 (cinco) pontos (total)	20%
P2 Produção Intelectual	Resumo apresentado em evento científico)	0,2 (dois décimos) ponto cada. Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto por evento	Pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos	80%
	Artigo publicado em periódico científico com fator de impacto maior que 1,0 / solicitação cada de patente depositada	2,0 (dois) pontos		
	Artigo publicado em periódico com fator de impacto menor que 1,0	1,0 (um) ponto cada		
	Iniciação científica, comprovada por declaração institucional de programa oficial de iniciação científica	1,0 (um) ponto/ano	Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos	
Pontuação final (PF)		PF = P1 x 0,2 + P2 x 0,8		

6.2 A nota final (NF) do candidato será obtida por meio da média aritmética das notas da etapa I referente à avaliação da apresentação/defesa do projeto de pesquisa (NAP) e etapa II referente à análise do currículo simplificado (NCS): $NF = [(NAP) + (NCS)] / 2$. O candidato que obtiver a maior NF estará classificado na vaga do orientador indicado no processo de inscrição.

6.3 A Comissão de Seleção será designada pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia, PPGA, e será divulgada no edital de homologação das inscrições.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado de homologação das inscrições e o resultado final da seleção serão publicados em editais.

7.2 A interposição de recursos referente a este edital deve ser efetivada por meio do protocolo online da Unicentro (www.unicentro.br/protocolo), para a PROPESP, até dois dias após a publicação do edital de homologação das inscrições e do edital de resultado final.

7.3 Caso constata-se precedente o recurso interposto conforme este Edital, poderá haver alteração na homologação das inscrições ou classificação informada no edital de resultado final.

8 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A matrícula dos aprovados e selecionados deverá ser realizada no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, PPGA, até **08 de setembro de 2025**.

8.1.1 A matrícula no curso de mestrado somente poderá ser efetivada caso comprovada a colação de grau na graduação.

8.1.2 A matrícula no curso de doutorado somente poderá ser efetivada caso comprovada a conclusão do curso de mestrado.

8.2 O início das atividades está previsto a partir da matrícula no PPGA.

9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios (itens 4.2 e 4.3).

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail secretaria.ppga@gmail.com

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 21 de agosto de 2025.



UNICENTRO

Prof. Dr. Marcos Ventura Faria
Coordenador do Programa MAI/DAI na UNICENTRO

Prof. Dr. Paulo Roberto da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I DO EDITAL Nº 115/2025-PROPEP/UNICENTRO

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome			
Sexo	() M () F		
Data de Nascimento			
Naturalidade		Nacionalidade	
CPF			
RG		Exp.	
Cidade		UF	
Fone		Celular	
E-mail			
Graduação		Série / Período:	
Instituição		Previsão de Conclusão	
Link do Lattes			
Projeto			
Orientador			
Projeto à ser desenvolvido (informações descritas no item 3.1)			

_____ assinatura e data

ANEXO II DO EDITAL Nº 115/2025-PROPEP/UNICENTRO

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO OU DOUTORADO

O projeto de pesquisa não deverá exceder 10 páginas, em corpo de letra 10 e espaço 1,5, sendo inseridos os tópicos descritos abaixo, inclusive referências, com máximo de 2 páginas, relativos à linha de pesquisa descrita no item 3.1.

- I. Capa
- II. Resumo
- III. Introdução
- IV. Identificação e caracterização do problema
- V. Objetivo(s)
- VI. Material e Métodos
- VII. Cronograma de execução do projeto
- VIII. Infraestrutura disponível
- IX. Resultados, avanços e impactos esperados.
- X. Referências



UNICENTRO

ANEXO III DO EDITAL Nº 115/2025-PROPEP/UNICENTRO

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Candidato:

Comissão de seleção:

CRITÉRIO/ PONTUAÇÃO MÁXIMA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- I. Experiência do candidato nas técnicas e procedimentos a serem empregados no desenvolvimento do projeto: **3,0**
- II. Clareza, coerência e justificativa dos objetivos: **2,0**
- III. Adequação das metodologias propostas em consonância com as prioridades da instituição parceira: **2,5**
- IV. Coerência e exatidão das respostas à arguição: **2,5**

TOTAL: 10,0